

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DO USO DE BIORREMEIADORES BASEADOS EM ENZIMAS CERTIFICADAS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE DBO E DQO, ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE MAUS ODORES, DIMINUIÇÃO E CONTROLE DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS CAUSADORAS DE DOENÇAS, DIMINUIÇÃO DE LODO E DESPEJOS DISPENDIOSOS.

Onde consta:

O município de Caçador/SC pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, centro, nesta cidade de Caçador, SC, de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes, e supletivamente as normas do direito administrativo, do Código Civil, da Lei Orgânica deste Município e de acordo com as cláusulas e condições constantes deste edital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DO USO DE BIORREMEIADORES BASEADOS EM ENZIMAS CERTIFICADAS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE DBO E DQO, ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE MAUS ODORES, DIMINUIÇÃO E CONTROLE DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS CAUSADORAS DE DOENÇAS, DIMINUIÇÃO DE LODO E DESPEJOS DISPENDIOSOS**, com abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA DE PREÇOS**, por Comissão especialmente designada, dia **15 (QUINZE) DE ABRIL DE 2019 às 14h30min**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, S.C., localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, - CEP 89.500.000, Caçador/SC.

Os licitantes devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93) na Prefeitura Municipal de Caçador-SC, e satisfaçam todas as condições do presente **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**, deverão apresentar os 02 (dois) envelopes no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador/SC situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, CEP 89.500.000, Caçador-SC, no máximo **até às 14h00min do dia 15 (QUINZE) DE ABRIL DE 2019.**

Passa a ser:

O município de Caçador/SC pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, centro, nesta cidade de Caçador, SC, de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes, e supletivamente as normas do direito administrativo, do Código Civil, da Lei Orgânica deste Município e de acordo com as cláusulas e condições constantes deste edital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DO USO DE BIORREMEIADORES BASEADOS EM ENZIMAS CERTIFICADAS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE DBO E DQO, ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE MAUS ODORES,**

DIMINUIÇÃO E CONTROLE DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS CAUSADORAS DE DOENÇAS, DIMINUIÇÃO DE LODO E DESPEJOS DISPENDIOSOS, com abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇOS, por Comissão especialmente designada, dia **30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2019 às 14h30min**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, S.C., localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, - CEP 89.500.000, Caçador/SC.

Os licitantes devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93) na Prefeitura Municipal de Caçador-SC, e satisfaçam todas as condições do presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, deverão apresentar os 02 (dois) envelopes no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador/SC situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, CEP 89.500.000, Caçador-SC, no máximo **até às 14h00min do dia 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2019**.

Onde consta:

3.1.3 Qualificação Técnica:

a) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

a.1) Na Certidão do conselho acima mencionado, deverá figurar como responsável técnico pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo um engenheiro sanitarista; ou engenheiro químico; ou engenheiro civil.

a.2) A Comprovação de vínculo deverá ser feita da seguinte forma:

a.2.1) com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticada da Carteira Profissional; ou

a.2.2) profissional contratado, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE;

a.2.3) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio.

Observação I – Em qualquer hipótese apresentar em anexo aos documentos Certidão de Registro no CREA, bem como ART da licitante.

b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, e **acompanhado do Acervo Técnico** de que tenha a proponente executado obra **semelhantes ao objeto do edital**.

c) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, e **acompanhado do Acervo Técnico** de que tenha o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, executado obra **semelhantes ao objeto do edital**.

Passa a ser:

3.1.3 Qualificação Técnica:

a) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

a.1) Na Certidão do conselho acima mencionado, deverá figurar como responsável técnico pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo um engenheiro sanitarista; ou engenheiro químico; ou engenheiro civil.

a.2) A Comprovação de vínculo deverá ser feita da seguinte forma:

a.2.1) com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticada da Carteira Profissional; ou

a.2.2) profissional contratado, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE;

a.2.3) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio.

b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que tenha a proponente executado obra **semelhantes ao objeto do edital**.

c) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que tenha o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, executado obra **semelhantes ao objeto do edital**.

Onde consta:

CAPÍTULO SÉTIMO - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. A Comissão especialmente designada pelo Prefeito do Município julgará as propostas no dia **15 (QUINZE) DE ABRIL DE 2019 às 14h30min**, na presença dos interessados analisará e indicará a proposta vencedora para homologação.

Passa a ser:

CAPÍTULO SÉTIMO - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. A Comissão especialmente designada pelo Prefeito do Município julgará as propostas no dia **30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2019 às 14h30min**, na presença dos interessados analisará e indicará a proposta vencedora para homologação.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, **através do email: licitacao.sec@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2433** ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 12 de abril de 2019

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal